Parecer nº 24, de 2015.
Comissão de Trabalho e Legislação Social
Emenda nº 1, de 2015 ao
Projeto de Lei nº 101, de 2015.

Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 5.598, de 15.9.2010, que dispõe sobre a regulamentação dos concurso públicos para o provimento de cargos públicos, empregos públicos e funções públicas temporárias o âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel e dá outras providências.

Relator: Marcos Rios/SDD
Parecer Contrário

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social a Emenda nº 1, de 2015 ao Projeto de Lei nº 101, de 2015, que pretende dar nova redação ao art. 4º do art. 43, da Lei Municipal nº 5.5498, de 2010, constante no art. 1º do Projeto de Lei nº 101, de 2015.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Como a iniciativa de tal matéria é de exclusiva competência do Poder Executivo Municipal, entendo que essa regra tem que imperar também nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa. E, por entender que o projeto original já não atende ao mérito administrativo, onde já recebeu parecer contrário por parte desta comissão, mantenho o voto contrário também na emenda.

Posto isto, pautando-se pelos aspectos da conveniência e da oportunidade ao interesse público, e entendendo que essa emenda não contribuiu para melhorar o mérito da matéria, meu **Voto é pelo Parecer contrário a Emenda nº 1, de 2015 ao Projeto de Lei nº 101, de 2015,** por não haver conveniência e oportunidade.

Marco Rios
Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por maioria acompanham o voto do Eminente Relator, o que manifestam pelo **Parecer contrário a Emenda nº 1, de 2015 ao Projeto de Lei nº 101, de 2015**

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 25 de setembro de 2015.

Marcos Rios
Vereador/Presidente

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

Rui Capelão Cardoso
Vereador/Membro